



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2020  
PROCESSO N. 8503279-55.2020.8.06.0000

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 165/2020, disponibilizada no DJE, em 03.02.2020, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009, Resolução n. 182 de 17.10.2013 do CNJ e Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento da *Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento*, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 27/5/2020 às 9:30 horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/5/2020 às 9:30 horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/5/2020 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.  
E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- ANEXO 1. TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 2. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO
- ANEXO 3. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO 4. RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
- ANEXO 5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO 6. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 7. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
- ANEXO 8. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO 9. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
- ANEXO 10. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO 11. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

**1.4** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**1.5** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderá participar deste pregão eletrônico toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que sejam credenciadas no Aplicativo de Licitações do Banco do Brasil (licitações-e) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.2** É vedada a participação de interessados:

**3.2.1** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**3.2.2** Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

**3.2.3** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.4** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

**3.2.5** Que seja autor do Termo de referência;

**3.2.6** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

**3.2.7** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

**3.2.7.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**3.2.7.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

**3.3** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

**3.4** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;

b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) Receber as propostas de preços;

e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) Desclassificar propostas indicando os motivos;

h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

**4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

**4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

**4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus artigos. 42 a 49.

**4.12** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.12.1** Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.12.2** Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

**4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

**4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.15.1** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**4.16** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**4.17** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2(duas) casas decimais, em seus valores globais.

**4.18** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

**4.19** Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.

**4.20** Para efeito de lances, será considerado o valor global:

**4.20.1** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

**4.20.2** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.20.3** **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**

**4.21** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**4.22** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**4.23** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.24** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**4.24.1** Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**4.25** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**4.25.1** Os procedimentos descritos no **subitem 4.25** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.25.2** Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

**4.26** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.27** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**4.28** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

**4.29** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**4.30** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

**4.31** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**4.32 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA**

**5.1** A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

**5.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**5.1.2** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

**5.1.3** Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

**5.1.3.1** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

**5.1.3.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2** A proposta deverá explicitar:

**5.2.1** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

**5.2.2** Número do processo e do Pregão;

**5.2.3** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.4** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

**5.2.5** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

recebimento dos pagamentos;

**5.2.6** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

**5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 2 do Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total.**

**6.3** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

**6.4** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**6.5** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**6.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

**6.7** Serão rejeitadas as propostas que:

**6.7.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

**6.7.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

**6.7.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

**6.7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**6.8** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**6.9 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

**6.10** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**6.11** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. HABILITAÇÃO**

**7.1** Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325;

**7.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

realizadas por meio do sistema de licitações.

**7.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

**7.3A** consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**7.5.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

**7.5.1.1** A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

**7.5.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

**7.5.1.3** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

**7.5.1.4** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrado no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com o subitem 7.10.5 deste Edital.

**7.5.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**7.5.2.1 Habilitação jurídica:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com subitem 7.10.5 deste Edital.

**f.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

**g.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

autorização.

**7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h. Prova de regularidade de Tributos Municipais.

**7.5.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.5.4** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.5.5** Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital;

**7.5.6** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

**7.5.7** Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

**7.5.8** Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo 6 do Edital;

**7.5.9** Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, conforme Anexo 7 do Edital;

**7.5.10** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 8 do Edital.

**7.5.11** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo constante no Anexo 9 do Edital.

**7.5.12** Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no Anexo 10 do Edital.

**7.5.12.1** Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.6** O licitante deverá satisfazer às condições de **qualificação técnica** previstas no **subitem 10.2 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

**7.7** Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá satisfazer às condições previstas no **Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

a.1 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b.2** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

**b.3** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

**b.4** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

**c)** Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

**7.7.1** A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**7.7.2** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**7.7.3** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**7.7.4** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 1 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**7.7.5** No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**7.8** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**7.9** A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**7.10.1** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

**7.10.2** Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório.

**7.10.3** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

**7.10.4** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**7.10.5** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**7.11** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

**7.12** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

**7.13** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

**7.13.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

**7.13.2** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**7.14** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**7.15** Se o licitante desatender às exigências previstas **neste item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**8.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

**8.4** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**9.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

**9.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *fac-símile*, e-mail e/ou telegrama.

**9.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**9.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**9.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via *fac-símile/e-mail*.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**10.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**10.3** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.4** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**10.5** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**10.6** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**10.7** Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 10.5**, todos os atos subsequentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**11.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão **no item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

**11.3** As multas a que se refere o **item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

**11.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** As condições para pagamento estão descritas no **item 6.10 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

**12.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## **13. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1** Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

**13.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

**04100021.02.126.512.20541.15.33904000.27000.1.20**  
**04100021.02.126.512.20541.15.33904000.67000.1.20**  
**04100021.02.126.512.20543.15.33904000.27000.1.20**  
**04100021.02.126.512.20543.15.33904000.67000.1.20**  
**04100021.02.126.512.20399.15.33904000.10000.0.20**  
**04100021.02.126.512.20399.15.33904000.10100.0.20**  
**04100021.02.126.512.20401.15.33904000.10000.0.20**  
**04100021.02.126.512.20401.15.33904000.10100.0.20**

**13.3** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por **instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

**14.2** O presente edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

**14.3** A vigência do contrato está prevista no **item 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

**14.4** Caso a proponente, declarada vencedora não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

**14.5** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

## **15. DA GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**15.1** Os critérios para estabelecimento da garantia dos produtos/serviços estão previstos no **item 4.2.1.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**16.1** No prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

**16.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**16.2.1** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**16.2.2** Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**16.2.3** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

**16.2.4** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**16.3** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**16.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

**16.5** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

**16.6** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**16.7** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**16.8** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

**16.8.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), conforme cláusula treze (penalidades) da **minuta de contrato – Anexo 11 deste edital**;

**16.8.2** O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

**16.9** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**16.10** Será considerada extinta a garantia:

**16.10.1** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**16.10.2** Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**16.11** O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**16.12** Ao final da vigência do contrato a garantia somente será liberada somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

**17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**17.1** As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **item 6.2 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **subitem 6.3 do Termo de Referência - Anexo**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**1 deste Edital.**

**19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **subitem 6.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.6** É facultado à(ao) pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

**20.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

**20.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**20.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

**20.12** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

**20.13** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

**20.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**20.15** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

**20.16** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

em cargo de direção e de assessoramento.

**20.16.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

**20.16.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

**20.16.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**20.17** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

**20.18** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**20.19** Havendo divergência, **exclusivamente quanto às especificações** da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

**20.20** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.21** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 5 de maio de 2020.

**Luis Eduardo de Menezes Lima**  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO  
TJCE

**Denise Maria Norões Olsen**  
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
TJCE

**Aprovado:**

**Luis Lima Verde Sobrinho**  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Termo de Referência – TR**

**AQSETIN2019021 – Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa para o fornecimento da *Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento*, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Quantitativo**

<b>Id</b>	<b>Demanda Prevista</b>	<b>Bem/Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantitativo a ser Contratado</b>
1	Renovar a garantia de : 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses.	Renovação de garantia de 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses.	Und	18
2	Renovar a garantia de :Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base, por 36 meses.	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base , por 36 meses.	Und	36
3	Renovar a garantia de : 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	Renovação de garantia de: 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	Und	272
4	Renovar a garantia de :10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	Und	6

5	Renovar a garantia de : Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses.	Renovação de garantia de: Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses.	Und	2
6	Renovar a garantia de :Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses.	Renovação de garantia de:Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses.	Und	8
7	Renovar a garantia de :Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses.	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses.	Und	24
8	Renovar a garantia de software :Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses.	Renovação de garantia de software: Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses.	Und	1
9	Renovar a garantia de software :NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses.	Renovação de garantia de software: NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses.	Und	1
10	Renovar a garantia de software :Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses.	Renovação de garantia de software: Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses.	Und	1

## 2.2. Motivação

2.2.1. A evolução tecnológica, ao mesmo tempo em que cria novas possibilidades e gera novas demandas, exacerba a limitação das capacidades das tecnologias de gerações anteriores. Nesse processo, o parque instalado de computadores nas empresas é particularmente suscetível à rápida defasagem. Os efeitos desse descompasso são flagrantemente percebidos na produtividade, prejudicando o andamento de algumas atividades;

2.2.2. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, conta com dois switches de núcleo da marca Nexus 7710 para realizar as funções de roteamento de núcleo da rede, conexão dos servidores do datacenter e a distribuição da conexão para os racks das salas de telecomunicações. Um dos switches fica no FCB e outro no TJCE (CDI);

2.2.3. Devido a proximidade do término do período de garantia dos referidos ativos adquiridos no **CT nº 34/2016**, em março de 2017, e do fim do período de garantia dos transceivers adquiridos no **CT nº 62/2018**, faz-se necessário a manutenção da

garantia desses ativos a fim de se manter a infraestrutura de rede necessária e essencial aos serviços de TI do TJCE;

2.2.4. Essa infraestrutura de rede do TJCE mantém em funcionamento, entre outros, toda a comunicação de sistemas judiciais e administrativos deste tribunal, sendo portanto, de extrema importância para a continuidade dos serviços prestados ao público jurisdicionado do TJCE.

### **2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação**

2.3.1. Promover a continuidade dos serviços de rede de dados do TJCE mediante a renovação de garantia dos ativos de rede e software envolvidos;

2.3.2. Garantir a continuidade dos serviços de TI prestados pelo TJCE, uma vez que, os ativos/serviços envolvidos estão relacionados ao núcleo de rede deste tribunal, sendo essencial à comunicação de sistemas administrativos e judiciais, dentre outros serviços.

### **2.4. Levantamento das alternativas**

<b>Solução Única – Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento</b>			
<b>Entidade</b>	Média mercadológica		
<b>Descrição</b>	Contratação de empresa para fornecimento da renovação de garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento.		
<b>Fornecedor</b>	Média mercadológica	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.053.051,73</b>

### **2.5. Referência aos estudos preliminares**

### **2.6. Alinhamento Estratégico**

2.6.1. A aquisição de uma Solução de “Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e de Software de Gerenciamento” está alinhado com objetivo de Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas do PETI do TJCE, através da necessidade de disponibilidade do ambiente de rede, além de garantir alta velocidade no acessos aos sistemas utilizados por todo o Poder Judiciário do Ceará.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### 3.1. Identificação

3.1.1. Contratação de empresa para o fornecimento da **Renovação de Garantia dos Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento**, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

### 3.2. Justificativa

3.2.1. O TJCE vem investindo em seu ambiente tecnológico visando assegurar a qualidade dos diversos serviços prestados, bem como manter atualizada sua infraestrutura de tecnologia de rede de dados, implementando políticas de gerenciamento adequadas, assegurando o controle efetivo da rede, garantindo o funcionamento estável e seguro;

3.2.2. No final de 2016, esta Corte adquiriu novos equipamentos de rede, através do **CT nº 34/2016**, para interligar suas unidades administrativas passando a usar a tecnologia Gigabit Ethernet e, com isso, alguns ativos da estrutura de rede dessas unidades foram atualizados de maneira a suportar os novos recursos de segurança e transmissão de dados;

3.2.3. Em 2018, o TJCE realizou também a aquisição de 50 (cinquenta) transceivers SFP + 10G, através do **CT nº 62/2018**, para a ampliação da capacidade de utilização dos switches de núcleo. Tais equipamentos se somaram àqueles adquiridos no CT nº 34/2016, compondo uma só solução de TI, no tocante à rede de dados do TJCE;

3.2.4. Todos os equipamentos/serviços adquiridos, citados nos parágrafos **3.2.2** e **3.2.3** acima, possuem sua garantia de funcionamento já vencida ou na iminência da expiração do prazo de validade da garantia. Ocorre que sem garantia, os equipamentos podem ter sua funcionalidade prejudicada parcial ou totalmente, o que poderia acarretar em inoperância de sistemas judiciais e administrativos, além de todos os demais serviços de rede de dados disponíveis para o TJCE, já que os equipamentos envolvidos fazem parte do núcleo da rede;

3.2.5. Esses equipamentos são do tipo multisserviços, que possibilitam a integração de várias redes de dados do **TJCE e FCB**, tais como backbone de fibras entre as unidades administrativas e judiciais, entre os firewalls corporativos, as unidades de armazenamento (Storages) e os demais servidores virtuais ou físicos, além de diversos outros computadores;

3.2.6. Desta forma, manter essa infraestrutura já instalada, promove a continuidade dos serviços de TI oferecidos pelo TJCE, além de minimizar gastos com uma nova aquisição de equipamentos para o mesmo fim, já que essa infraestrutura está operando com eficiência e possui previsão de tempo de uso, por pelo menos, mais 36 (trinta e seis ) meses.

### 3.3. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento					
<b>Id</b>	<b>Bem/Serviço</b>	<b>Model /Part Number</b>	<b>Referência</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
1	Renovação de garantia de: 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, 36 meses.	RTXM191-404-C88	-	Unidade	18
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base, 36 meses.	WS-C2960X-24TD-L	Seriais: FCW2039B3PF FCW2039B3XM FCW2039B3XA FCW2039B3PW FCW2039B3WQ FCW2039B3QC FCW2039B3XN FCW2039B3PH FCW2039B3X6 FCW2039B3WR FCW2039B3W1 FCW2039B3TL FCW2039B3X4 FCW2039B3WU FCW2039B3XH FCW2039B3QF FCW2039B3WV FCW2039B41S	Unidade	36

			FCW2039B3PS FCW2039B3W3 FCW2039B3W5 FCW2039B3W4 FCW2039B3VZ FCW2039B3X3 FCW2039B3PX FCW2039B3QM FCW2039B3VT FCW2039B3QD FCW2039B3X9 FCW2039B3XF FCW2039B3VR FCW2039B3VU FCW2039B3W0 FCW2039B3VY FCW2039B3XK FCW2039B3W7		
3	Renovação de garantia de:10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	SFBR-709SMZ-CS2	-	Unidade	272
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	FTLX1474 D3BCL-C3	-	Unidade	6
5	Renovação de garantia de:Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), 36 meses.	N77-C7710	Seriais: JPG203700A4 e JPG203700B5	Unidade	2
		Supervisor Module-2	Model Number: N77-SUP2E	Unidade	4
		Fabric card module	Part Number: N77-C7710-FAB-2	Unidade	12
		Power Supply	Model Number: N77-AC-3KW	Unidade	8
		Fan	Model Number: N77-C7710-FAN	Unidade	6

6	Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+), 36 meses.	N77-F348XP-23	-	Unidade	8
7	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m, 36 meses.	SFP-H10GB-ACU/AOC7M	-	Unidade	24
8	Renovação de garantia de:Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2, 36 meses.	-	-	Unidade	1
9	Renovação de garantia de:NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x, 36 meses.	-	-	Unidade	1
10	Renovação de garantia de:Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock, 36 meses.	-	-	Unidade	1

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1. Considerações Gerais

Devido as características do objeto deste Termo, as especificações técnicas serão as mesmas dos produtos/serviços citados no item 3.3 acima, e de forma complementar, aquelas citadas no ANEXO I.

### 4.2. Requisitos da Solução

#### 4.2.1. Requisitos de Manutenção

##### 4.2.1.1. Da Garantia

4.2.1.1.1. Todos os equipamentos, acessórios e softwares deverão possuir garantia do **fabricante**, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, do tipo 24x7x4, contados a partir da data de entrega do objeto, que se dará conforme descrito no item 6.8 e seus subitens, com quantitativo

ilimitado de requisições de chamados, podendo o atendimento ser presencial (on-site) ou remoto, compreendendo toda e qualquer configuração, instalação de atualizações, patches e fixes de software, sendo a CONTRATADA responsável pela execução da garantia;

- 4.2.1.1.1.1. Para a cobertura 24x7x4, entende-se que será substituição avançada de peças, com ou sem engenheiro de campo, onde as peças serão entregues dentro de quatro horas da determinação de que a peça a ser substituída é realmente necessária (24 horas por dia, 7 dias por semana) durante o horário normal de trabalho;
- 4.2.1.1.2. Os chamados referentes a problemas nos equipamentos, partes, componentes e softwares, seja reparação ou garantia, deverão ser abertos diretamente com a CONTRATADA e gerenciados pela mesma através de número telefônico **0800** ou equivalente a ligação gratuita ou por web site da CONTRATADA, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. A data e a hora do registro do chamado será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- 4.2.1.1.2.1. O acesso à área restrita de suporte para abertura de chamados em endereço eletrônico (web site) ou por telefone, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 4.2.1.1.3. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo TJCE;
- 4.2.1.1.4. Na impossibilidade de solução definitiva do problema, obriga-se a CONTRATADA a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do TJCE, outros equipamentos, peças ou componentes e também softwares de características iguais e/ou superiores ao que está sendo objeto da renovação da garantia, sem qualquer ônus ao TJCE;
- 4.2.1.1.5. Todo atendimento deverá ser acompanhado de relatório técnico detalhado, que explicita o diagnóstico e a solução implementada;
- 4.2.1.1.6. Para a correção de erros ou falhas, a CONTRATADA deverá utilizar apenas peças e componentes novos, de primeiro uso e originais do fabricante dos equipamentos, ou homologadas pelo mesmo. Caso haja a descontinuidade de fabricação dos componentes, deverá ser garantida a



total compatibilidade dos itens substituídos com os originalmente fornecidos.

#### **4.2.1.2. Da Segurança**

4.2.1.2.1. O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela CONTRATADA é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;

4.2.1.2.2. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso;

4.2.1.2.3. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

4.2.1.2.4. A CONTRATADA deverá tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;

4.2.1.2.5. As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados por CONTRATADA e CONTRATANTE em documentos posteriores, quando da contratação, nos termos de **compromisso** e de **ciência** - ANEXO VI e ANEXO VII respectivamente.

## **5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS**

### **5.1. Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto**

Entende-se que, neste caso, será necessário centralizar a aquisição em lote único a

fim de obter-se uma melhor gestão da solução com unificação dos serviços para a **Renovação de Garantia das Switches de Acesso/ Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento**, por 36(trinta e seis), melhorando assim o gerenciamento e manutenção da solução de TI.

Caso o objeto fosse parcelado, empresas distintas poderiam ser responsáveis pela prestação da garantia dos equipamentos/serviços supracitados, e isso poderia acarretar em grandes dificuldades à Administração, pois, mais de uma empresa prestaria suporte técnico remoto ou on-site simultaneamente, causando conflitos de procedimentos e responsabilidades. Isso dificultaria a aplicação de penalidades ao(s) contratado(s), devido à extrema dificuldade em separar as responsabilidades de cada empresa CONTRATADA, caso fosse necessário. Acarretando em queda na qualidade dos serviços prestados e em consequentes prejuízos para a Administração.

## 5.2. Metodologia de Trabalho

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Renovação de garantia de 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses. <b>18 Und.</b>	Conforme <b>item 4.2.1.1</b> acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base , por 36 meses. <b>36 Und.</b>		
3	Renovação de garantia de: 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses. <b>272 Und.</b>		
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses. <b>6 Und.</b>		
5	Renovação de garantia de: Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses. <b>2 Und.</b>		
6	Renovação de garantia de:Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses. <b>8 Und.</b>		

7	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses. <b>24 Und.</b>		
8	Renovação de garantia de software: Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses. <b>1 Und.</b>		
9	Renovação de garantia de software: NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses. <b>1 Und..</b>		
10	Renovação de garantia de software: Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses. <b>1 Und.</b>		

## 6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Papéis e Responsabilidades

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	Coordenador(a) de Suporte Técnico	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</p> <p>Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato);</p> <p>Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p>

			<p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</p> <p>Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da Contratada e no contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	Coordenador(a) de Suporte Técnico	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, junto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustenta-</p>

ção (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato), em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;

Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;

Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;

Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;

Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;

Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.

3	Fiscal Administrativo	Coordenador(a) de Gestão Administrativa de TI	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo responsável pelo controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa Contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
4	Gestor do Contrato	Secretário(a) de Tecnologia da Informação	<p>Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;</p> <p>Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos;</p> <p>Determinar à Contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção;</p> <p>Relatar, por escrito, à autoridade competente do órgão responsável, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;</p> <p>Comunicar à autoridade competente do órgão responsável, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;</p> <p>Solicitar à Contratada a substituição de empregado ou preposto da Contratada e aprovar, previamente, mediante</p>

			<p>termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Contratada, quando assim exigir o contrato;</p> <p>Receber, definitivamente, por meio de ateste na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;</p> <p>Acompanhar o prazo de vigência do contrato e manifestar-se, quando provocado pela Administração, sobre os aspectos de oportunidade, conveniência, razoabilidade e economicidade administrativa de se realizar alteração, prorrogação ou rescisão do contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória.</p>
--	--	--	--

## **6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratante**

- 6.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas formas estabelecidas no contrato;
- 6.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 6.2.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 6.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas em contrato;
- 6.2.5. Receber provisória e definitivamente o produto ofertado nas formas definidas neste Termo;
- 6.2.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada**

- 6.3.1. Fornecer ao TJCE os serviços, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo determinado;
  - 6.3.1.1. Eventual atraso na entrega do objeto deste Termo deverá ser devidamente

justificado, devendo a Administração analisar essa justificativa;

- 6.3.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.3.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- 6.3.4. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente documento, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.3.5. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a Legislação, contendo descrição completa dos serviços;
- 6.3.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;
- 6.3.7. Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal.

#### 6.4. Forma de Acompanhamento do Contrato

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Atesto da entrega do objeto da contratação.	O CONTRATANTE verificará a entrega do objeto da contratação e a sua validade, conforme descrito no <b>item 6.8</b> e seus subitens, para posteriormente emitir o termo de recebimento definitivo, caso o produto ofertado esteja conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência.

#### 6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

ID	Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
----	-----------------	---------------------



<b>1</b>	Verificação dos serviços prestados.	Para cada evento de manutenção, O CONTRATANTE verificará a entrega dos serviços, analisando o relatório técnico apresentado, conforme descrito no <b>item 4.2.1.1.5</b> , avaliando se a qualidade dos serviços prestados estão em conformidade com as exigências deste Termo.
----------	-------------------------------------	--

## 6.6. Níveis de Serviço

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Da Entrega da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
2	Período da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento	Meses	No mínimo, por 36 meses, a partir da data da entrega do objeto do contrato. <b>(ID 1- item 6.6)</b>
3	Regime de Atendimento do Suporte Técnico.	Horas/Dias da semana	Garantia do fabricante, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, do tipo 24x7x4, para atendimento remoto ou presencial(on-site).

## 6.7. Estimativa do Volume de Bens/Serviços

Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Renovação de garantia de 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses.	18	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base , por 36 meses.	36	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	272	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	6	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018

Renovação de garantia de: Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses.	2	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de:Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses.	8	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses.	24	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de software: Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses.	1	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de software: NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses.	1	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de software: Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses.	1	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018

## 6.8. Prazos e Condições

6.8.1. O prazo para o início da **Renovação de garantia das switches de acesso/núcleo, dos softwares de gerenciamento**, cujos itens estão descritos no item 6.7 acima, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. A entrega dar-se-á através do envio de declaração do fabricante à Gerência de Infraestrutura de TI ou à Coordenadoria de Suporte Técnico do TJCE, ou ainda, através do web site do fabricante, informando o período compreendido da renovação da garantia do objeto contratual, por no mínimo, 36 (trinta e seis) meses;

6.8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará receberá provisoriamente (Termo de Recebimento Provisório - **ANEXO IV**) o produto ofertado no ato da entrega, e definitivamente (Termo de Recebimento Definitivo - **ANEXO V**) em um prazo não superior a **10** (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, verificando a conformidade do produto ofertado quanto às exigências das Especificações Técnicas (item 4) do objeto em questão e o que foi

proposto pela CONTRATADA;

6.8.3. Na hipótese de desaprovação do produto ofertado, a CONTRATADA deverá corrigi-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

6.8.4. A concessão do prazo estabelecido para a correção do produto não obsta a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

## **6.9. Aceite, Alteração e Cancelamento**

### **6.9.1. Aceite**

6.9.1.1. O aceite dos serviços será realizado conforme descrito no item **6.8.2** acima.

### **6.9.2. Alteração**

6.9.2.1. Para quaisquer alterações que se fizerem necessárias, o TJCE elaborará um Termo de Aditivo a ser assinado pelas partes.

### **6.9.3. Cancelamento**

6.9.3.1. Ficará o Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

6.9.3.2. Atraso injustificado na execução dos serviços contratados;

6.9.3.3. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;

6.9.3.4. Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Termo de Referência, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do Contrato;

6.9.3.5. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

6.9.3.6. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

6.9.3.7. Decretação de falência ou insolvência civil;

6.9.3.8. Dissolução da empresa;

6.9.3.9. Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do Contrato;

- 6.9.3.10. Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
- 6.9.3.11. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93;
- 6.9.3.12. Poderá, ainda, ser rescindido o Contrato pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

## **6.10. Condições para Pagamento**

- 6.10.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;
- 6.10.2. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 6.10.3. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
- 6.10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.10.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;
- 6.10.6. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 6.10.7. As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial

de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47;

6.10.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

6.10.9. Caso existam penalidades a serem aplicadas, a CONTRATADA será notificada, sendo o prazo do atesto da respectiva fatura ou nota fiscal interrompido até a entrega das justificativas pela CONTRATADA;

6.10.10. Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A CONTRATADA também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.

#### **6.11. Mecanismos Formais de Comunicação**

<b>Função de Comunicação</b>	<b>Emissor</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Forma de Comunicação</b>	<b>Periodicidade</b>
Abertura de chamados	Contratante	Contratada	A abertura de chamados será realizada através de contato telefônico ou via web site.	Sempre que necessário
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Telefone, E-mail ou via site na web.	Sempre que necessário
Comunicações oficiais	Contratante	Contratada	Ofício por correspondência ou por meios eletrônicos.	Sempre que necessário

### **7. ESTIMATIVA DE PREÇO**

7.1. Informado no ANEXO II – Estimativa de Preços.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **8.1. Fonte de Recursos**

<b>Fonte</b>	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará - FERMOJU
<b>Programa</b>	512 – Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional
<b>Ação</b>	20541 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional – FERMOJU - 1º Grau
	20543 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional – FERMOJU - 2º Grau

<b>Programa</b>	512 – Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional		
<b>Período</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valores</b>	
		<b>1º Grau (Ação 20541) - (95%)</b>	<b>2º Grau (Ação 20543) - (5%)</b>
<b>Previsto para 2020</b>	<b>CUSTEIO</b>	Renovação de garantia de 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses. <b>18 und.</b>	Renovação de garantia de 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses. <b>18 und.</b>
		Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base , por 36 meses. <b>36und.</b> Total itens 1 e 2: <b>R\$ 211.033,02</b>	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base , por 36 meses. <b>36und.</b> Total itens 1 e 2 : <b>R\$ 11.107,00</b>
		Renovação de garantia de: 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses. <b>272 und</b>	Renovação de garantia de: 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses. <b>272 und</b>
		Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses. <b>6 und</b>	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses. <b>6 und</b>
		Renovação de garantia de: Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses. <b>2 und</b>	Renovação de garantia de: Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses. <b>2 und</b>

	<p>Renovação de garantia de:Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses.</p> <p><b>8 und</b></p>	<p>Renovação de garantia de:Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses.</p> <p><b>8 und</b></p>
	<p>Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses.</p> <p><b>24 und</b></p> <p>Total itens 3, 4, 5, 6, e 7: <b>R\$ 620.482,07</b></p>	<p>Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses.</p> <p><b>24 und</b></p> <p>Total itens 3, 4, 5, 6, e 7: <b>R\$ 32.656,95</b></p>
	<p>Renovação de garantia de software: Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses.</p> <p><b>01 und</b></p>	<p>Renovação de garantia de software: Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses.</p> <p><b>01 und</b></p>
	<p>Renovação de garantia de software: NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses.</p> <p><b>01 und</b></p>	<p>Renovação de garantia de software: NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses.</p> <p><b>01 und</b></p>
	<p>Renovação de garantia de software: Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses.</p> <p><b>01 und</b></p> <p>Total itens 8, 9, e 10: <b>R\$ 168.884,06</b></p>	<p>Renovação de garantia de software: Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses.</p> <p><b>01 und</b></p> <p>Total itens 8, 9, e 10: <b>R\$ 8.888,63</b></p>
<b>Valor para 2020</b>	<b>1º Grau (Ação 20541)</b>	<b>2º Grau (Ação 20543)</b>
	<b>R\$ 1.000.399,15</b>	<b>R\$ 52.652,58</b>
	<b>Valor Total: R\$ 1.053.051,73</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.053.051,73</b>	

## **9. Regras para Aplicação de Multas e Sanções**

**9.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

9.1.1.1. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na entrega do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

9.1.1.1.1. A entrega do objeto contratual se dará conforme item **6.8.1** acima;

**9.2.** Multa de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**9.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.

**9.4.** A CONTRATADA estará ainda sujeita a:

9.4.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

9.4.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.4.3. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93;

9.4.4. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4.5. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

9.4.6. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, as multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontada nas notas fiscais da CONTRATADA;

9.4.7. A CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do



recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;

9.4.8. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso o CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas, serão aplicadas as penalidades previstas.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1. Proposta Técnica / de Preço**

#### **10.1.1. Organização da Proposta**

10.1.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.1.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

10.1.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

10.1.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

10.1.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

10.1.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

10.1.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

10.1.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

10.1.1.1.9. Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, e número de telefone atualizados para facilitar possíveis contatos.

### **10.2. Qualificação Técnica**

#### **10.2.1. Requisitos de Capacidade e Experiência**

10.2.1.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que o licitado esteja fornecendo ou tenha fornecido, a Solução a ser adquirida com características semelhantes ao objeto do edital, no qual fique comprovada a aptidão do licitado para execução dos serviços, observando-se que tal atestado não seja emitido por empresa do mesmo grupo empresarial do licitado.

#### 10.2.2. **Critérios de Habilitação**

10.2.2.1. Não será admitida a participação de dois ou mais licitantes em regime de consórcio.

### 10.3. **Critérios de Seleção**

#### 10.3.1. **Caracterização da Solução**

10.3.1.1. A Solução de TI está descrita nos **itens 3 e 4** acima e seus subitens, e é caracterizada como serviço de natureza comum.

#### 10.3.1.2. **Tipo de Licitação**

10.3.1.2.1. A licitação será do tipo menor preço.

#### 10.3.1.3. **Modalidade de Licitação**

10.3.1.3.1. A modalidade de licitação sugerida foi o pregão na forma eletrônica, por ser mais vantajoso ao TJCE devido ao serviço ser de natureza comum.

#### 10.3.1.4. **Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)**

10.3.1.4.1. Conforme previsto no inciso III, art. 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nesse caso, não se apresenta vantajoso para a Administração pelos motivos expostos no item **5.1** acima. Desta forma, com o intuito de evitar prejuízos na prestação de serviços de transmissão de dados na rede do TJCE, esta licitação deverá ocorrer **SEM** exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 10.3.2. **Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais**

10.3.2.1. Não serão admitidos preços unitários ou globais superiores aos valores

máximos cotados pelo Departamento de Informática do TJCE descritos no **Anexo II** – Estimativa de Preços, sob pena de desclassificação, independente do valor total, o **Anexo III** mostra o modelo de apresentação de proposta.

### 10.3.3. Critérios de Julgamento

10.3.3.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

## 11. GARANTIA CONTRATUAL

**11.1.** Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

11.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

11.1.3. Seguro garantia;

11.1.4. Fiança bancária;

**11.2.** Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

**11.3.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá reintegrar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;

**11.4.** A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

**11.5.** No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

**11.6.** A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela

seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

## 12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

12.1.1. Para o fornecimento da **Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento**, por até 15(quinze) dias contados a partir da data de assinatura do contrato; e

12.1.2. Para a prestação dos serviços de garantia, por 36(trinta e seis) meses contados a partir da data do fornecimento do objeto contratual citado no item anterior.

### Equipe de Planejamento da Contratação

---

Francisco Ednisio Nunes  
Pereira - 9141  
**Integrante Técnico**

---

Fábio de Carvalho Leite -  
9594  
**Integrante Administrativo**

---

Andrea Antunes de Carvalho  
- 3207  
**Integrante Requisitante**

---

Andrea Antunes de Carvalho  
- 3207  
**Área Requisitante da  
Solução**

---

Cristiano Henrique Lima de  
Carvalho – 3051  
**Área de Tecnologia da  
Informação**

## 13. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.


**Autoridade Competente**

---

**Denise Maria Norões Olsen – 24667**  
Autoridade Competente da Área Administrativa

**Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020**

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Complementares**

 <p>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p>	<p>Código:</p> <p>Versão:</p>
---	---------------------------------------	-------------------------------

### **Lista de Hardware da Switch NX7710 - FCB**

#### Software

BIOS: version 3.1.0

kickstart: version 7.3(1)D1(1)

system: version 7.3(1)D1(1)

BIOS compile time: 02/27/2013  
kickstart image file is: bootflash:///n7700-s2-kickstart.7.3.1.D1.1.bin  
kickstart compile time: 9/9/2016 23:00:00 [09/09/2016 23:54:38]  
system image file is: bootflash:///n7700-s2-dk9.7.3.1.D1.1.bin  
system compile time: 9/9/2016 23:00:00 [09/10/2016 01:28:12]

#### Hardware

cisco Nexus7700 C7710 (10 Slot) Chassis ("Supervisor Module-2")  
Intel(R) Xeon(R) CPU with 32940112 kB of memory.  
Processor Board ID JAE203909U4

Device name: FCBDC-NX7710-01  
bootflash: 3932160 kB  
slot0: 0 kB (expansion flash)

Kernel uptime is 50 day(s), 9 hour(s), 54 minute(s), 4 second(s)

#### Last reset

Reason: Unknown  
System version: 7.3(1)D1(1)  
Service:

#### plugin

Core Plugin, Ethernet Plugin

#### Switch hardware ID information

#### Switch is booted up

Switch type is : Nexus7700 C7710 (10 Slot) Chassis  
Model number is N77-C7710  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-14586-03  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 37  
Serial number is JPG203700B5  
CLEI code is CMMT610BRB

Chassis has 10 Module slots and 6 Fabric slots

#### Module1 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01

Part Revision is C0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204804E5  
CLEI code is CMUIALACAD

Module2 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01  
Part Revision is C0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204804EP  
CLEI code is CMUIALACAD

Module3 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 43  
Serial number is JAE204309N0  
CLEI code is CMUIALACAD

Module4 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01  
Part Revision is C0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204804FE  
CLEI code is CMUIALACAD

Module5 ok

Module type is : Supervisor Module-2  
1 submodules are present  
Model number is N77-SUP2E  
H/W version is 1.4  
Part Number is 73-14544-08  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 46  
Serial number is JAE204604FV  
CLEI code is CMUCAJFBAA

Module6 ok

Module type is : Supervisor Module-2  
1 submodules are present  
Model number is N77-SUP2E  
H/W version is 1.4  
Part Number is 73-14544-08  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 39  
Serial number is JAE203909U4  
CLEI code is CMUCAJFBAA

Module7 empty

Module8 empty

Module9 empty

Module10 empty

Xbar1 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 47  
Serial number is JAE204702B5  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar2 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 37  
Serial number is JAE203705ZN  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar3 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48



Serial number is JAE204801HL  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar4 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204801GH  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar5 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 47  
Serial number is JAE20470527  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar6 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204801HQ  
CLEI code is IPUCBLYFAB

-----  
Chassis has 8 PowerSupply Slots  
-----

PS1 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC  
Model number is N77-AC-3KW  
H/W version is 3.0  
Part Number is 341-0600-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 38  
Serial number is ART203870BB  
CLEI code is CMUPAD9CAA

PS2 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC

Model number is N77-AC-3KW

H/W version is 3.0

Part Number is 341-0600-03

Part Revision is A0

Manufacture Date is Year 20 Week 38

Serial number is ART203870BC

CLEI code is CMUPAD9CAA

PS3 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC

Model number is N77-AC-3KW

H/W version is 3.0

Part Number is 341-0600-03

Part Revision is A0

Manufacture Date is Year 20 Week 38

Serial number is ART203870BA

CLEI code is CMUPAD9CAA

PS4 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC

Model number is N77-AC-3KW

H/W version is 3.0

Part Number is 341-0600-03

Part Revision is A0

Manufacture Date is Year 20 Week 38

Serial number is ART203870BD

CLEI code is CMUPAD9CAA

PS5 absent

PS6 absent

PS7 absent

PS8 absent

-----  
Chassis has 3 Fan slots  
-----

Fan1(sys\_fan1) ok

Model number is N77-C7710-FAN

H/W version is 1.1

Part Number is 73-14907-03

Part Revision is A0

Manufacture Date is Year 20 Week 31

Serial number is JAE203107DZ  
CLEI code is CMUCAD8BAA

Fan2(sys\_fan2) ok  
Model number is N77-C7710-FAN  
H/W version is 1.1  
Part Number is 73-14907-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 31  
Serial number is JAE203107AK  
CLEI code is CMUCAD8BAA

Fan3(sys\_fan3) ok  
Model number is N77-C7710-FAN  
H/W version is 1.1  
Part Number is 73-14907-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 31  
Serial number is JAE203107AX  
CLEI code is CMUCAD8BAA

## **Lista de Hardware da Switch NX7710 - TJCE**

### Software

BIOS: version 3.1.0  
kickstart: version 7.3(1)D1(1)  
system: version 7.3(1)D1(1)  
BIOS compile time: 02/27/2013  
kickstart image file is: bootflash:///n7700-s2-kickstart.7.3.1.D1.1.bin  
kickstart compile time: 9/9/2016 23:00:00 [09/09/2016 23:54:38]  
system image file is: bootflash:///n7700-s2-dk9.7.3.1.D1.1.bin  
system compile time: 9/9/2016 23:00:00 [09/10/2016 01:28:12]

Hardware

cisco Nexus7700 C7710 (10 Slot) Chassis ("Supervisor Module-2")  
Intel(R) Xeon(R) CPU with 32940112 kB of memory.  
Processor Board ID JAE204604JH

Device name: TJDC-NX7710-01  
bootflash: 3932160 kB  
slot0: 0 kB (expansion flash)

Kernel uptime is 608 day(s), 11 hour(s), 36 minute(s), 38 second(s)

Last reset

Reason: Unknown  
System version: 7.3(1)D1(1)  
Service:

plugin

Core Plugin, Ethernet Plugin

-----  
Switch hardware ID information  
-----

Switch is booted up

Switch type is : Nexus7700 C7710 (10 Slot) Chassis  
Model number is N77-C7710  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-14586-03  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 37  
Serial number is JPG203700A4  
CLEI code is CMMT610BRB

-----  
Chassis has 10 Module slots and 6 Fabric slots  
-----

Module1 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.5  
Part Number is 73-15670-06  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 19 Week 15  
Serial number is JAE19150ASV  
CLEI code is CMUIALACAA

Module2 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 47  
Serial number is JAE2047016X  
CLEI code is CMUIALACAD

Module3 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 46  
Serial number is JAE204608BV  
CLEI code is CMUIALACAD

Module4 ok

Module type is : 1/10 Gbps Ethernet Module  
0 submodules are present  
Model number is N77-F348XP-23  
H/W version is 1.8  
Part Number is 73-100995-01  
Part Revision is C0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204804FF  
CLEI code is CMUIALACAD

Module5 ok

Module type is : Supervisor Module-2  
1 submodules are present  
Model number is N77-SUP2E  
H/W version is 1.4  
Part Number is 73-14544-08  
Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 39  
Serial number is JAE203909SK  
CLEI code is CMUCAJFBAA

Module6 ok

Module type is : Supervisor Module-2  
1 submodules are present  
Model number is N77-SUP2E  
H/W version is 1.4  
Part Number is 73-14544-08

Part Revision is B0  
Manufacture Date is Year 20 Week 46  
Serial number is JAE204604JH  
CLEI code is CMUCAJFBAA

Module7 empty

Module8 empty

Module9 empty

Module10 empty

Xbar1 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 47  
Serial number is JAE20470547  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar2 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204800JN  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar3 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 47  
Serial number is JAE2047027P  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar4 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present

Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204800JP  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar5 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 48  
Serial number is JAE204800JT  
CLEI code is IPUCBLYFAB

Xbar6 ok

Module type is : Fabric card module  
0 submodules are present  
Model number is N77-C7710-FAB-2  
H/W version is 1.0  
Part Number is 73-100993-01  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 47  
Serial number is JAE20470558  
CLEI code is IPUCBLYFAB

-----  
Chassis has 8 PowerSupply Slots  
-----

PS1 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC  
Model number is N77-AC-3KW  
H/W version is 3.0  
Part Number is 341-0600-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 38  
Serial number is ART203870BE  
CLEI code is CMUPAD9CAA

PS2 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC  
Model number is N77-AC-3KW  
H/W version is 3.0  
Part Number is 341-0600-03

Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 38  
Serial number is ART203870BF  
CLEI code is CMUPAD9CAA

PS3 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC  
Model number is N77-AC-3KW  
H/W version is 3.0  
Part Number is 341-0600-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 38  
Serial number is ART203870BG  
CLEI code is CMUPAD9CAA

PS4 ok

Power supply type is: 3000.00W 220v AC  
Model number is N77-AC-3KW  
H/W version is 3.0  
Part Number is 341-0600-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 38  
Serial number is ART203870AC  
CLEI code is CMUPAD9CAA

PS5 absent

PS6 absent

PS7 absent

PS8 absent

-----  
Chassis has 3 Fan slots  
-----

Fan1(sys\_fan1) ok

Model number is N77-C7710-FAN  
H/W version is 1.1  
Part Number is 73-14907-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 34  
Serial number is JAE203405JC  
CLEI code is CMUCAD8BAA

Fan2(sys\_fan2) ok

Model number is N77-C7710-FAN  
H/W version is 1.1



Part Number is 73-14907-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 34  
Serial number is JAE203405HU  
CLEI code is CMUCAD8BAA

Fan3(sys\_fan3) ok

Model number is N77-C7710-FAN  
H/W version is 1.1  
Part Number is 73-14907-03  
Part Revision is A0  
Manufacture Date is Year 20 Week 34  
Serial number is JAE203405HJ  
CLEI code is CMUCAD8BAA

## ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS

 <p>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>	<b>ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>	Código:  Versão
---	-----------------------------	-----------------------

<b>Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento</b>							
<b>Id</b>	<b>Bem/Serviço</b>	<i>Model /Part Number</i>	<b>Referência</b>	<b>Quan- tidade</b>	<b>Uni- dade de</b>	<b>Va- lor Uni- tário</b>	<b>Valor Total</b>

					Me- dida		
1	Renovação de garantia de: 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, 36 meses.	RTXM191-404-C88	-	18	Unidade	R\$	
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base, 36 meses.	WS-C2960X-24TD-L	Seriais: FCW2039B3PF FCW2039B3XM FCW2039B3XA FCW2039B3PW FCW2039B3WQ FCW2039B3QC FCW2039B3XN FCW2039B3PH FCW2039B3X6 FCW2039B3WR FCW2039B3W1 FCW2039B3TL FCW2039B3X4 FCW2039B3WU FCW2039B3XH FCW2039B3QF FCW2039B3WV FCW2039B41S FCW2039B3PS FCW2039B3W3 FCW2039B3W5 FCW2039B3W4 FCW2039B3VZ FCW2039B3X3 FCW2039B3PX FCW2039B3QM FCW2039B3VT	36	Unidade	R\$	<b>R\$ 222.140,02</b>

			FCW2039B3QD FCW2039B3X9 FCW2039B3XF FCW2039B3VR FCW2039B3VU FCW2039B3W0 FCW2039B3VY FCW2039B3XK FCW2039B3W7				
3	Renovação de garantia de:10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	SFBR-709SMZ-CS2	-	272	Unidade	R\$	<b>R\$ 653.139,02</b>
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	FTLX1474D3BCL-C3	-	6	Unidade	R\$	
5	Renovação de garantia de:Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), 36 meses.	N77-C7710	Serials: JPG203700A4 e JPG203700B5	2	Unidade	R\$	
		Supervisor Module-2	Model Number: N77-SUP2E	4	Unidade		
		Fabric card module	Part Number: N77-C7710-FAB-2	12	Unidade		
		Power Supply	Model Number: N77-AC-3KW	8	Unidade		
		Fan	Model Number: N77-C7710-FAN	6	Unidade		
6	Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+), 36 meses.	N77-F348XP-23	-	8	Unidade	R\$	

7	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m, 36 meses.	SFP-H10GB-ACU/AOC7 M	-	24	Unidade	R\$	
8	Renovação de garantia de:Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	
9	Renovação de garantia de:NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	<b>R\$ 177.772,69</b>
10	Renovação de garantia de:Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 1.053.051,73</b>

Obs.: Devido às características dos serviços, os preços foram agrupados por tipo de serviço e não por valores unitários, conforme prática de mercado.

### ANEXO III –MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

 <p>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>	<b>MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA</b>	Código:
		Versão:

**Ao**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

**Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento**

<b>Id</b>	<b>Bem/Serviço</b>	<b>Model /Part Number</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Renovação de garantia de: 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, 36 meses.	RTXM19 1-404- C88	-	18	Unidade	R\$	R\$
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base, 36 meses.	WS- C2960X- 24TD-L	Seriais: FCW2039B3PF FCW2039B3XM FCW2039B3XA FCW2039B3PW FCW2039B3WQ FCW2039B3QC FCW2039B3XN FCW2039B3PH FCW2039B3X6 FCW2039B3WR FCW2039B3W1 FCW2039B3TL FCW2039B3X4 FCW2039B3WU FCW2039B3XH FCW2039B3QF FCW2039B3WV FCW2039B41S FCW2039B3PS FCW2039B3W3 FCW2039B3W5 FCW2039B3W4	36	Unidade	R\$	R\$

			FCW2039B3VZ FCW2039B3X3 FCW2039B3PX FCW2039B3QM FCW2039B3VT FCW2039B3QD FCW2039B3X9 FCW2039B3XF FCW2039B3VR FCW2039B3VU FCW2039B3W0 FCW2039B3VY FCW2039B3XK FCW2039B3W7				
3	Renovação de garantia de:10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	SFBR-709SMZ-CS2	-	272	Unidade	R\$	R\$
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	FTLX1474D3BCL-C3	-	6	Unidade	R\$	R\$
5	Renovação de garantia de:Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), 36 meses.	N77-C7710	Seriais: JPG203700A4 e JPG203700B5	2	Unidade	R\$	R\$
		Supervisor Module-2	Model Number: N77-SUP2E	4	Unidade		
		Fabric card module	Part Number: N77-C7710-FAB-2	12	Unidade		
		Power Supply	Model Number: N77-AC-3KW	8	Unidade		

		Fan	Model Number: N77-C7710-FAN	6	Uni- dade		
6	Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+), 36 meses.	N77-F348XP-23	-	8	Uni- dade	R\$	R\$
7	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m, 36 meses.	SFP-H10GB-ACU/AO C7M	-	24	Uni- dade	R\$	R\$
8	Renovação de garantia de:Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2, 36 meses.	-	-	1	Uni- dade	R\$	R\$
9	Renovação de garantia de:NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x, 36 meses.	-	-	1	Uni- dade	R\$	R\$
10	Renovação de garantia de:Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock, 36 meses.	-	-	1	Uni- dade	R\$	R\$
<b>Total:</b>							<b>R\$</b>

### ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

 <p>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>	<b>TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP</b>	Código:
		Versão:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Contrato Nº</b>	<b>N. da OS/OFB</b>
--------------------	---------------------

<b>Objeto</b>			
<b>Contratante</b>			
<b>Contratada</b>		<b>CNPJ</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que os serviços (ou bens), relacionados na OS identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **(DD)** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

## 2. APROVAÇÃO

Fiscal Técnico

(Nome) - (Matricula)

Preposto

(Nome) - (Qualificação)

Fortaleza, **(DD de MMMM de AAAA)**

## ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

 ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD</b>	Código:
		Versão:

## 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Contrato Nº</b>	<b>N. da OS/OFB</b>
--------------------	---------------------



<b>Objeto</b>	
<b>Gestor do Contrato</b>	
<b>Fiscal Requisitante do Contrato</b>	

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.

## 2. APROVAÇÃO

---

Fiscal Requisitante  
(Nome) – (Qualificação)

---

Gestor do Contrato  
(Nome) - (Matrícula)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Ciente,

---

Preposto  
(Nome) – (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

### ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## **TERMO DE COMPROMISSO – TC**

### **AQSETIN2019005 – Aquisição e Renovação das Licenças de Antivírus**

#### **CONDIÇÕES DO TERMO**

O (NOME DO ÓRGÃO), sediado em (ENDEREÇO), CNPJ n.º (CNPJ), doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a (NOME DA EMPRESA), sediada em (ENDEREÇO), CNPJ n.º (CNPJ), doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º DD/AAA doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

#### **Cláusula Primeira – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II - Informação Pública ou Ostensiva: é aquela cujo acesso é irrestrito, obtida por meio de divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III - Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV - Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V - Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO

PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

## **Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

## **Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

### **Cláusula Oitava – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da (CIDADE DA CONTRATANTE), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

### **De Acordo**

<Ao final, assinam um representante do contratante e da contratada, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

---

Contratante  
(Nome do Contratante)

---

Contratada  
(Nome da Contratada)

---

(Matrícula)

(Qualificação)

---

Testemunha 1

(Nome)

(Qualificação)

Testemunha 2

(Nome)

(Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

## ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### TERMO DE CIÊNCIA – TCI

**AQSETIN2019005 – Aquisição e Renovação das Licenças de Antivírus**

#### 14. FINALIDADE

**14.1.** Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição.

#### 15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

<b>Contrato N°:</b>	
<b>Objeto:</b>	



<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Contratante:</b>			
<b>Contratada:</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Preposto da Contratada:</b>		<b>CPF</b>	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

## 16. CIÊNCIA E APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 (Nome) – (Matrícula)  
 Preposto da Contratada

\_\_\_\_\_  
 (Nome) – (Matrícula)  
 Funcionário

\_\_\_\_\_  
 (Nome) – (Matrícula)  
 Funcionário

\_\_\_\_\_  
 (Nome) – (Matrícula)  
 Funcionário

\_\_\_\_\_  
 (Nome) – (Matrícula)  
 Funcionário  
 Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

\_\_\_\_\_  
 (Nome) – (Matrícula)  
 Funcionário



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 2 DO EDITAL**  
**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE ÚNICO**

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento						
Id	Bem/Serviço	Model /Part Number	Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total Estimado
1	Renovação de garantia de: 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, 36 meses.	RTXM191-404-C88	-	18	Unidade	
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base, 36 meses.	WS-C2960X-24TD-L	Serials: FCW2039B3PF FCW2039B3XM FCW2039B3XA FCW2039B3PW FCW2039B3WQ FCW2039B3QC FCW2039B3XN FCW2039B3PH FCW2039B3X6 FCW2039B3WR FCW2039B3W1 FCW2039B3TL FCW2039B3X4 FCW2039B3WU FCW2039B3XH FCW2039B3QF FCW2039B3WV FCW2039B41S FCW2039B3PS FCW2039B3W3 FCW2039B3W5 FCW2039B3W4 FCW2039B3VZ FCW2039B3X3 FCW2039B3PX FCW2039B3QM	36	Unidade	R\$ 222.140,02



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento						
Id	Bem/Serviço	Model /Part Number	Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total Estimado
			FCW2039B3VT FCW2039B3QD FCW2039B3X9 FCW2039B3XF FCW2039B3VR FCW2039B3VU FCW2039B3W0 FCW2039B3VY FCW2039B3XK FCW2039B3W7			
3	Renovação de garantia de:10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	SFBR-709SMZ-CS2	-	272	Unidade	<b>R\$ 653.139,02</b>
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	FTLX1474D3BCL-C3	-	6	Unidade	
5	Renovação de garantia de:Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), 36 meses.	N77-C7710	Seriais: JPG203700A4 e JPG203700B5	2	Unidade	
		Supervisor Module-2	Model Number: N77-SUP2E	4	Unidade	
		Fabric card module	Part Number: N77-C7710-FAB-2	12	Unidade	
		Power Supply	Model Number: N77-AC-3KW	8	Unidade	
		Fan	Model Number: N77-C7710-FAN	6	Unidade	
6	Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port	N77-F348XP-23	-	8	Unidade	



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento						
Id	Bem/Serviço	Model /Part Number	Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total Estimado
	1/10GbE (SFP/SFP+), 36 meses.					
7	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m, 36 meses.	SFP-H10GB-ACU/AOC7M	-	24	Unidade	
8	Renovação de garantia de:Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2, 36 meses.	-	-	1	Unidade	
9	Renovação de garantia de:NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x, 36 meses.	-	-	1	Unidade	<b>R\$ 177.772,69</b>
10	Renovação de garantia de:Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock, 36 meses.	-	-	1	Unidade	
<b>Total:</b>						<b>R\$ 1.053.051,73</b>

Obs.: Devido às características dos serviços, os preços foram agrupados por tipo de serviço e não por valores unitários, conforme prática de mercado.

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário estimado” e “valor total estimado” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBS 3: O Valor total estimado de cada lote refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 3 DO EDITAL - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**LOTE ÚNICO**

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento							
Id	Bem/Serviço	Model /Part Number	Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Renovação de garantia de: 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, 36 meses.	RTXM191-404-C88	-	18	Unidade	R\$	
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP, LAN Base, 36 meses.	WS-C2960X-24TD-L	Serials: FCW2039B3PF FCW2039B3XM FCW2039B3XA FCW2039B3PW FCW2039B3WQ FCW2039B3QC FCW2039B3XN FCW2039B3PH FCW2039B3X6 FCW2039B3WR FCW2039B3W1 FCW2039B3TL FCW2039B3X4 FCW2039B3WU FCW2039B3XH FCW2039B3QF FCW2039B3WV FCW2039B41S FCW2039B3PS FCW2039B3W3 FCW2039B3W5 FCW2039B3W4 FCW2039B3VZ FCW2039B3X3 FCW2039B3PX FCW2039B3QM FCW2039B3VT	36	Unidade	R\$	<b>R\$ 222.140,02</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento							
Id	Bem/Serviço	Model /Part Number	Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
			FCW2039B3QD FCW2039B3X9 FCW2039B3XF FCW2039B3VR FCW2039B3VU FCW2039B3W0 FCW2039B3VY FCW2039B3XK FCW2039B3W7				
3	Renovação de garantia de:10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	SFBR-709SMZ-CS2	-	272	Unidade	R\$	<b>R\$ 653.139,02</b>
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	FTLX1474D3BCL-C3	-	6	Unidade	R\$	
5	Renovação de garantia de:Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), 36 meses.	N77-C7710	Seriais: JPG203700A4 e JPG203700B5	2	Unidade	R\$	
		Supervisor Module-2	Model Number: N77-SUP2E	4	Unidade		
		Fabric card module	Part Number: N77-C7710-FAB-2	12	Unidade		
		Power Supply	Model Number: N77-AC-3KW	8	Unidade		
		Fan	Model Number: N77-C7710-FAN	6	Unidade		
6	Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+),	N77-F348XP-23	-	8	Unidade	R\$	



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento							
Id	Bem/Serviço	Model /Part Number	Referência	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
	36 meses.						
7	Renovação de garantia de:Active Twinax cable assembly, 7m, 36 meses.	SFP-H10GB-ACU/AOC7M	-	24	Unidade	R\$	
8	Renovação de garantia de:Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	
9	Renovação de garantia de:NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	R\$ 177.772,69
10	Renovação de garantia de:Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	
<b>Total:</b>							<b>R\$ 1.053.051,73</b>

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2019

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

II - Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas na especificação e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

III – Dados da Empresa

Empresa: Razão Social:

CNPJ/MF Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade: UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome: Cargo:

Endereço: CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por: CPF:

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 4 DO EDITAL**  
**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2020**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2:** CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.\_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)

**Ao Sr.**  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2020

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.**  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 7 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À**  
**HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2019, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.**  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 8 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.5.10 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 9 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS**  
**EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.**  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 10 DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.**  
**Marc Philippe de Abreu Arciniegas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 11 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA RENOVAÇÃO DE GARANTIA DAS SWITCHES DE ACESSO/NÚCLEO E DOS SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_).**

**CT N. \_\_\_\_/2020**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua(eu) Secretária(o) de Tecnologia de Informação, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), observados as especificações técnicas do do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020 e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes neste Contrato:

**§ 1º DO CONTRATANTE**

- I. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas formas estabelecidas no contrato;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

II. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

IV. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas em contrato;

V. Receber provisória e definitivamente o produto ofertado nas formas definidas neste Termo;

VI. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

**§ 2º DA CONTRATADA**

I. Fornecer ao TJCE os serviços, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo determinado;

a. Eventual atraso na entrega do objeto deste Termo deverá ser devidamente justificado, devendo a Administração analisar essa justificativa;

II. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

III. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;

IV. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente documento, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

V. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a Legislação, contendo descrição completa dos serviços;

VI. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;

VII. Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Devido as características do objeto deste Contrato, as especificações técnicas serão as mesmas dos produtos/serviços citados no item 3.3 do Termo de Referência (TR), e de forma complementar, aquelas citadas no ANEXO I do TR.

**§ 1º Requisitos da Solução**

**I. Requisitos de Manutenção**

a. Da Garantia

- i. Todos os equipamentos, acessórios e softwares deverão possuir garantia do fabricante, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, do tipo 24x7x4, contados a partir da data de entrega do objeto, que se dará conforme descrito no item 6.8 do Termo de Referência e seus subitens, com quantitativo ilimitado de requisições de chamados, podendo o atendimento ser presencial (on-site) ou remoto, compreendendo toda e qualquer configuração, instalação de atualizações, patches e fixes de software, sendo a CONTRATADA responsável pela execução da garantia;
- ii. Para a cobertura 24x7x4, entende-se que será substituição avançada de peças, com ou sem engenheiro de campo, onde as peças serão entregues dentro de quatro horas da determinação de que a peça a ser substituída é realmente necessária (24 horas por dia, 7 dias por semana) durante o horário normal de trabalho;





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- iii. Os chamados referentes a problemas nos equipamentos, partes, componentes e softwares, seja reparação ou garantia, deverão ser abertos diretamente com a CONTRATADA e gerenciados pela mesma através de número telefônico 0800 ou equivalente a ligação gratuita ou por web site da CONTRATADA, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. A data e a hora do registro do chamado será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- iv. O acesso à área restrita de suporte para abertura de chamados em endereço eletrônico (web site) ou por telefone, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- v. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo TJCE;
- vi. Na impossibilidade de solução definitiva do problema, obriga-se a CONTRATADA a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do TJCE, outros equipamentos, peças ou componentes e também softwares de características iguais e/ou superiores ao que está sendo objeto da renovação da garantia, sem qualquer ônus ao TJCE;
- vii. Todo atendimento deverá ser acompanhado de relatório técnico detalhado, que explicita o diagnóstico e a solução implementada;
- viii. Para a correção de erros ou falhas, a CONTRATADA deverá utilizar apenas peças e componentes novos, de primeiro uso e originais do fabricante dos equipamentos, ou homologadas pelo mesmo. Caso haja a descontinuidade de fabricação dos componentes, deverá ser garantida a total compatibilidade dos itens substituídos com os originalmente fornecidos.

**II. Da Segurança**

- a. O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela CONTRATADA é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;
- b. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso;
- c. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.
- d. A CONTRATADA deverá tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;
- e. As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados por CONTRATADA e CONTRATANTE em documentos posteriores, quando da contratação, nos termos de compromisso e de ciência - ANEXO VI e ANEXO VII respectivamente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO**

Os elementos para a gestão da contratação são os que ora seguem:

**§ 1º Papéis e Responsabilidades**

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	Coordenador(a) de Suporte Técnico	a) Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

			<ul style="list-style-type: none"><li>b) Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</li><li>c) Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato);</li><li>d) Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</li><li>e) Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</li><li>f) Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</li><li>g) Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da Contratada e no contrato;</li><li>h) Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</li><li>i) Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</li><li>j) Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</li><li>k) Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes.</li></ul>
<b>2</b>	Fiscal Requisitante	Coordenador(a) Suporte Técnico	de a) Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	do Contrato		<p>junto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>b) Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>c) Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>d) Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato), em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>e) Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>f) Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>g) Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>h) Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>i) Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.</p>
--	-------------	--	---



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3	Fiscal Administrativo	Coordenador(a) de Gestão Administrativa de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato;</li><li>b) Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo responsável pelo controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</li><li>c) Verificar se a empresa Contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</li></ul>
4	Gestor do Contrato	Secretário(a) de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;</li><li>b) Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos;</li><li>c) Determinar à Contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção;</li><li>d) Relatar, por escrito, à autoridade competente do órgão responsável, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;</li><li>e) Comunicar à autoridade competente do órgão responsável, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;</li><li>f) Solicitar à Contratada a substituição de empregado ou preposto da Contratada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Contratada, quando assim exigir o contrato;</li><li>g) Receber, definitivamente, por meio de ateste na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;</li><li>h) Acompanhar o prazo de vigência do contrato e manifestar-se, quando provocado pela Administração, sobre os aspectos de oportunidade, conveniência, razoabilidade e</li></ul>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

			economicidade administrativa de se realizar alteração, prorrogação ou rescisão do contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória.
--	--	--	--

§ 2º Forma de Acompanhamento do Contrato

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Atesto da entrega do objeto da contratação.	O CONTRATANTE verificará a entrega do objeto da contratação e a sua validade, para posteriormente emitir o termo de recebimento definitivo, caso o produto ofertado esteja conforme as especificações exigidas neste Termo de Contrato.

§ 3º Metodologia de Avaliação da Qualidade

ID	Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
1	Verificação dos serviços prestados.	Para cada evento de manutenção, O CONTRATANTE verificará a entrega dos serviços, analisando o relatório técnico apresentado, conforme descrito no <b>item 4.2.1.1.5 do TR</b> , avaliando se a qualidade dos serviços prestados estão em conformidade com as exigências deste Termo de Contrato.

§ 4º Níveis de Serviço

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Da Entrega da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento	Dias	Máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
2	Período da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento	Meses	No mínimo, por 36 meses, a partir da data da entrega do objeto do contrato. (ID 1- item 6.6 do TR)
3	Regime de Atendimento do Suporte Técnico.	Horas/Dias da semana	Garantia do fabricante, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, do tipo 24x7x4, para atendimento remoto ou presencial(on-site).

§ 5º Estimativa do Volume de Bens/Serviços

Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Renovação de garantia de	18	De acordo com quantitativos de equipamentos



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, por 36 meses.		adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base , por 36 meses.	36	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: 10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	272	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: 10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, por 36 meses.	6	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), por 36 meses.	2	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+) , por 36 meses.	8	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de: Active Twinax cable assembly, 7m , por 36 meses.	24	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de software: Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2 , por 36 meses.	1	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de software: NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x , por 36 meses.	1	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018
Renovação de garantia de software: Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock , por 36 meses.	1	De acordo com quantitativos de equipamentos adquiridos nos contratos CT 34/2016 e CT 62/2018

**§ 6º Prazos e condições**

- a. O prazo para o início da Renovação de garantia das switches de acesso/núcleo, dos softwares de gerenciamento, cujos itens estão descritos no item 6.7 do TR, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. A entrega dar-se-á através do envio de declaração do fabricante à Gerência de Infraestrutura de TI ou à Coordenadoria de Suporte Técnico do TJCE, ou ainda, através do web site do fabricante, informando o período compreendido da renovação da garantia do objeto contratual, por no mínimo, 36(trinta e seis) meses;
- b. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará receberá provisoriamente (Termo de Recebimento Provisório – conforme ANEXO IV do TR) o produto ofertado no ato da entrega, e definitivamente (Termo de Recebimento Definitivo – conforme ANEXO V do TR) em um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, verificando a conformidade do produto ofertado



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

quanto às exigências das Especificações Técnicas do objeto em questão e o que foi proposto pela CONTRATADA;

- c. Na hipótese de desaprovação do produto ofertado, a CONTRATADA deverá corrigi-lo no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- d. A concessão do prazo estabelecido para a correção do produto não obsta a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), pelo lote único do edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2020, assim distribuídos:

**Contratação de Empresa para Fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento**

<b>Id</b>	<b>Bem/Serviço</b>	<b>Model /Part Number</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Renovação de garantia de: 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, MMF/SMF, 1310nm, 36 meses.	RTXM191-404-C88	-	18	Unidade	R\$	
2	Renovação de garantia de: Catalyst 2960-X 24 GigE, 2 x 10G SFP , LAN Base, 36 meses.	WS-C2960X-24TD-L	Serials: FCW2039B3PF FCW2039B3XM FCW2039B3XA FCW2039B3PW FCW2039B3WQ FCW2039B3QC FCW2039B3XN FCW2039B3PH FCW2039B3X6 FCW2039B3WR FCW2039B3W1 FCW2039B3TL FCW2039B3X4 FCW2039B3WU FCW2039B3XH FCW2039B3QF FCW2039B3WV FCW2039B41S FCW2039B3PS FCW2039B3W3 FCW2039B3W5 FCW2039B3W4 FCW2039B3VZ	36	Unidade	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

			FCW2039B3X3 FCW2039B3PX FCW2039B3QM FCW2039B3VT FCW2039B3QD FCW2039B3X9 FCW2039B3XF FCW2039B3VR FCW2039B3VU FCW2039B3W0 FCW2039B3VY FCW2039B3XK FCW2039B3W7				
3	Renovação de garantia de:10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	SFBR-709SMZ-CS2	-	272	Unidade	R\$	R\$
4	Renovação de garantia de:10GBASE-LR SFP Module, Enterprise-Class, 36 meses.	FTLX1474D3BCL-C3	-	6	Unidade	R\$	
5	Renovação de garantia de:Nexus 7710 Bundle (Chassis 2xSUP2E 6xFAB2), 36 meses.	N77-C7710	Seriais: JPG203700A4 e JPG203700B5	2	Unidade	R\$	
		Supervisor Module-2	Model Number: N77-SUP2E	4	Unidade		
		Fabric card module	Part Number: N77-C7710- FAB-2	12	Unidade		
		Power Supply	Model Number: N77-AC-3KW	8	Unidade		
		Fan	Model Number: N77-C7710-FAN	6	Unidade		
6	Renovação de garantia de: Nexus 7700 F3 series 48 port 1/10GbE (SFP/SFP+), 36 meses.	N77-F348XP-23	-	8	Unidade	R\$	
7	Renovação de garantia	SFP-H10GB-ACU/AOC7M	-	24	Unidade	R\$	





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	de:Active Twinax cable assembly, 7m, 36 meses.						
8	Renovação de garantia de:Cisco Prime Virtual NAM VX30 Software 6.2, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	R\$
9	Renovação de garantia de:NCS 1.0 to Cisco Prime Infrastructure 2.x, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	
10	Renovação de garantia de:Cisco Prime Infrastructure 2.x - No Node Lock, 36 meses.	-	-	1	Unidade	R\$	
<b>Total:</b>							<b>R\$</b>

§ 1º Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os preços serão fixos e irrevogáveis por toda vigência contratual.

§ 1º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

04100021.02.126.512.20541.15.33904000.27000.1.20  
04100021.02.126.512.20541.15.33904000.67000.1.20  
04100021.02.126.512.20543.15.33904000.27000.1.20  
04100021.02.126.512.20543.15.33904000.67000.1.20  
04100021.02.126.512.20399.15.33904000.10000.0.20  
04100021.02.126.512.20399.15.33904000.10100.0.20  
04100021.02.126.512.20401.15.33904000.10000.0.20  
04100021.02.126.512.20401.15.33904000.10100.0.20

§ 2º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. ...., de ...../...../....., no valor de R\$ \_\_\_\_\_, (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**§ 1º Condições de pagamento**

I. O pagamento será realizado através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;

II. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

III. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

IV. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

V. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

VI. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

VII. As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47;

VIII. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

IX. Caso existam penalidades a serem aplicadas, a CONTRATADA será notificada, sendo o prazo do atesto da respectiva fatura ou nota fiscal interrompido até a entrega das justificativas pela CONTRATADA;

X. Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A CONTRATADA também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

§ 1º Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- b. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
- c. Seguro garantia;
- d. Fiança bancária;

§ 2º Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

§ 3º Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá reintegrar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;

§ 4º A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

§ 5º No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

§ 6º A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA ONZE – DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

São instrumentos formais de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA os que se seguem:

<b>Função de Comunicação</b>	<b>Emissor</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Forma de Comunicação</b>	<b>Periodicidade</b>
Abertura de chamados	Contratante	Contratada	A abertura de chamados será realizada através de contato telefônico ou via web site.	Sempre que necessário
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Telefone, E-mail ou via site na web.	Sempre que necessário
Comunicações oficiais	Contratante	Contratada	Ofício por correspondência ou por meios eletrônicos.	Sempre que necessário

**CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES**

§ 1º No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Multas, estipuladas na forma a seguir:

II. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na entrega do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

a. A entrega do objeto contratual se dará conforme item 6.8.1 do Termo de referência, Anexo I do edital do Pregão \_\_\_/2020;

§ 2º Multa de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

§ 3º Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.

§ 4º A CONTRATADA estará ainda sujeita a:

- I. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- II. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- III. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93;
- IV. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- V. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal;
- VI. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado. As multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontado nas notas fiscais da CONTRATADA;
- VII. A CONTRATADA terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;
- VIII. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso o



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas, serão aplicadas as penalidades previstas;

§ 5º As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE que receberá dos setores responsáveis os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do contrato.

§ 6º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO**

§ 1º Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral DO CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 2º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

§ 3º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 4º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 5º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 6º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

§ 7º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR DO CONTRATO E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Gestor do Contrato será a(o) Secretária(o) de Tecnologia da Informação do TJCE ou profissional por ele indicado devidamente oficializado através de publicação em Diário Oficial do Tribunal de Justiça.

§ 2º Os Ordenadores de Despesas serão o Desembargador Presidente do TJCE conjuntamente com o a(o) Secretária(o) de Tecnologia da Informação do TJCE, que correspondem a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria n. 237/2019, datada de 7 de fevereiro de 2019, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUINZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

§ 1º Para o fornecimento da Renovação de Garantia das Switches de Acesso/Núcleo e dos Softwares de Gerenciamento, por até 15(quinze) dias contados a partir da data de assinatura do contrato; e



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 2º Para a prestação dos serviços de garantia, por 36(trinta e seis) meses contados a partir da data do fornecimento do objeto contratual citado no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:  
2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1 DO CONTRATO**

**PROPOSTA DA CONTRATADA  
(inserir posteriormente)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 7 DO CONTRATO**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	